LEI Nº 969, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Dispõe sobre a extinção de emprego em comissão de Chefe de Serviços na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica extinto na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, o emprego em comissão de Chefe de Serviços, criado pela Lei nº 602, de 14 de dezembro de 2.000, com a alteração prevista na Lei nº 709, de 26 de setembro de 2.001.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dois (04.12.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal